



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

=LEI N° 1.830 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.998= (Do Vereador Dr. Eduardo Apolinário de Vasconcellos)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO
JARDIM MONTREAL.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU
e eu PROMULGO a seguinte Lei:-

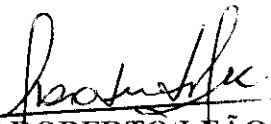
Artigo 1º- Fica denominada "Rua ANTÔNIO DANIELLO" a Rua
nº 08, localizada no loteamento Jardim Montreal.

Artigo 2º- A placa de denominação terá os seguintes dizeres: "RUA
ANTÔNIO DANIELLO".

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei,
correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de
dezembro de 1.998.


JOSE ROBERTO LEÃO REGO
Prefeito Municipal-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMITAL, em 08 de dezembro de 1.998.


JOAQUIM AMANCIO FERREIRA NETTO
Coordenador de Administração-